



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO N° 01/2021

de 1º de fevereiro de 2021.

P. R. 01/2021 – Autoria: Benedito Antonio Franchini (PTB).

**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

*Acrescenta parágrafo único no art. 96 do Regimento Interno para dispor sobre a realização de sessão camarária virtual.*

Artigo 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 96, como segue:

*Art. 96 As sessões da Câmara poderão ser:*

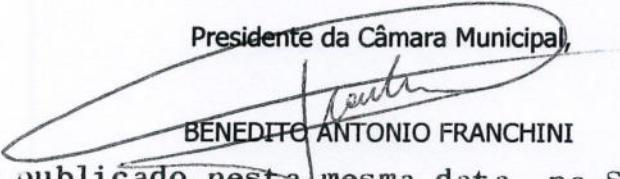
- I – ordinárias;*
- II – extraordinárias;*
- III- solenes.*

*Parágrafo único. Em situações excepcionais, quando não for possível ou recomendável a presença física dos Vereadores em plenário por razões sanitárias, como a ocorrência de pandemias, epidemias ou catástrofes naturais, de âmbito nacional, regional ou local, devidamente documentados, as sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas por meio virtual, conforme decisão da Mesa da Câmara, sendo por ela expedido ato para a devida regulamentação, até o retorno da normalidade.*

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

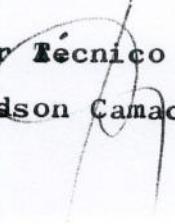
Câmara Municipal de Bariri, 1º de fevereiro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal,

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

Registrado e publicado nesta mesma data, na Secretaria.

O Diretor Técnico Administrativo

  
Edson Camacho